

mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

**Louvor n.º 573/2005.** — Na qualidade de proprietário de vários jornais e enquanto dirigente associativo da União Portuguesa de Imprensa Regional — UNIR, Aníbal Araújo tem desenvolvido um relevante trabalho que tem dignificado não só a actividade jornalística de âmbito regional e local, como também a população residente na região. Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Aníbal Araújo é credor de um reconhecimento público, pelo que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

**Despacho n.º 6622/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da competência que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, me foi delegada pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro pelo despacho n.º 4269/2005 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, licenciada Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e o regresso ao serviço, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes fora do território nacional;
- Autorizar deslocações em serviço fora do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos reembolsos que forem devidos nos termos da lei;

- Autorizar a utilização de avião em deslocações no território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106198, de 24 de Abril;
- Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos dos artigos 2.º, n.º 4, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
- Autorizar a prestação de trabalho em regime de semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 5.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
- Aprovar os programas de provas de conhecimentos específicos a que se refere o artigo 21.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação dos serviços, de vigência não superior a um ano e quando a renda não exceda € 30 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando contudo ratificados todos os actos praticados pela presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude desde 2 de Dezembro de 2004 no âmbito das competências agora delegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azeredo Duarte*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 6623/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio, subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado Jorge dos Santos Sousa, todas as competências que me foram subdelegadas pela Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros através do despacho n.º 5389/2005 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo referido secretário-geral-adjunto, no âmbito da presente delegação.

13 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Listagem n.º 78/2005.** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos da Presidência do Conselho de Ministros no 2.º semestre de 2004:

### Secretaria-Geral

Entidade decisora	Data da autorização	Beneficiário	Montante
Ministro de Estado e da Presidência ...	8-10-2004	Praia Segura — Associação de Nadadores Salvadores da Costa Estoril ...	30 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	8-10-2004	National Geographic — Portugal (Lusomundo Editores) .....	75 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	22-12-2004	LBC — Lisboa Ballet Contemporâneo, L. <sup>da</sup> .....	40 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	22-12-2004	Associação Desenv. Econ. Social e Cultural de Campinho (Gente Nova)	25 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	8-10-2004	Fundação Abel de Lacerda .....	50 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	22-12-2004	Centro Social Interparoquial de Abrantes .....	40 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	22-12-2004	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mação .....	20 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	8-10-2004	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento	40 000
Ministro de Estado e da Presidência ...	23-12-2004	Associação Mimar (IPSS) .....	20 000

### Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)

Entidade decisora	Data da autorização	Beneficiário	Montante
Alto-comissário-adjunto .....	20-7-2004	MORABEZA — Associação para a Cooperação e Desenvolvimento ...	17 500
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência.	29-09-2004	Mediar — Associação Nacional de Mediação .....	20 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência.	22-10-2004	Instituto São João de Deus .....	50 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência.	15-5-2003	Instituto São João de Deus .....	20 000